



DECRETO Nº 105/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO

EM 25/05/2017


Assinatura

“Declara Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a Empresa FRANCISCO S.A. MOURA NETO - ME, CNPJ nº 04.938.361/0001-34 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor do pedido de desistência formulado pela empresa *FRANCISCO S.A. MOURA NETO - ME, CNPJ nº 04.938.361/0001-34*, vencedora dos itens 02, 03, 13, 15, 18, 19, 34, 40, 56, 58, 73, 75, 78, 85, 88, 92, 105, 115, 140, 159, 160, 177, do certame licitatório modalidade Pregão Presencial, Edital nº 004/2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 007/2017;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e ainda na Lei nº 10.520/2002;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública a empresa *FRANCISCO S.A. MOURA NETO - ME*, com endereço na Rua Itauçu, nº 304, Quadra 03, Lote 02, Cidade Jardim, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 04.938.361/0001-37, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, será de 2 (dois) anos, conforme previsto no inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93, a contar da data de publicação do presente decreto.

Art. 3º. A declaração de inidoneidade fez-se necessária, uma vez que não foram acatadas as justificativas para o pedido de desistência da empresa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA DE
JOVIÂNIA

ADM. 2017/2020 TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, aos 08 dias
do mês maio de 2017.

MAX PEREIRA BARBOSA

-Prefeito Municipal-